



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: 53.276.062 CLAUDIO ROBERTO CORREA DE SOUZA, CNPJ Nº 53.276.062/0001-97

OBJETO: Contratação de Produtora para representar o palestrante ALEXANDRE FETTER para o evento dos servidores públicos municipais que ocorrerá no próximo dia 14 de março de 2025.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias após emissão da Nota Fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2353–333903922000000 – Exposições, Congressos e Confrências – SECDT.

Portão, 10 de março de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.03.10 10:06:35
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLAUDIO ROBERTO CORREA DE SOUZA	
CNPJ: 53276062/0001-97	
RUA DEOCLECIO PEREIRA 120/303	CEP: 91040470
Telefone: 48-988332326	
Email:KANIDIAKAKO4@GMAIL.COM	

12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
Solicitação 2025.....

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total	Marca
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA	SV	1,0000	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	

DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de ALEXANDRE FETTER COMUNICADOR E PALESTRANTE para programação do dia 14.03.2025 com duração de 1H15MIN.

JUSTIFICATIVA: ETP e TR em anexo

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

Descrição dos Custos do Cachê:

Cachê do Artista PALESTRANTE: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Transporte: R\$ 0,00 INCLUSO

Hospedagem: R\$ 0,00

Logística: R\$ 0,00

Produção: R\$ 0,00

Demais despesas:

Obs.: Estas exigências são da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, Art. 94, § 2º, Quando não houver estes custos favor informar.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CLAUDIO ROBERTO CORREA DE SOUZA

CPF

650.007.810-15

CNPJ

53.276.062/0001-97

Data de Abertura

20/12/2023

Nome Empresarial

53.276.062 CLAUDIO ROBERTO CORREA DE SOUZA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/12/2023

Endereço Comercial

CEP

91040-470

Logradouro

RUA DOUTOR DEOCLECIO PEREIRA

Número

120

Complemento

APT 303

Bairro

JARDIM FLORESTA

Município

PORTO ALEGRE

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

20/12/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.276.062/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2023
NOME EMPRESARIAL 53.276.062 CLAUDIO ROBERTO CORREA DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOUTOR DEOCLECIO PEREIRA	NUMERO 120	COMPLEMENTO APT 303	
CEP 91.040-470	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAKOKANIA@TERRA.COM.BR		TELEFONE (48) 8633-2326	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 19:16:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **27/05/2025**

Nome: 53.276.062 CLAUDIO ROBERTO CORREA DE SOUZA

CNPJ: 53.276.062/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 21 de fevereiro de 2025.

Certidão emitida em 26/02/2025 às 09:52:21, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 53.276.062/0001-97** e o código de autenticidade **5C7FCAD66B1C**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **53.276.062 CLAUDIO ROBERTO CORREA DE SOUZA**

CNPJ/CPF: **53.276.062/0001-97**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ Informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140063533869**

Data de emissão: **26/02/2025 09:57:17**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/02/2025 09:57:17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.276.062 CLAUDIO ROBERTO CORREA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.276.062/0001-97
Certidão nº: 11399202/2025
Expedição: 26/02/2025, às 16:33:57
Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.276.062 CLAUDIO ROBERTO CORREA DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.276.062/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CLAUDIO ROBERTO CORREA DE SOUZA, CNPJ 53276062000197, Endereço - RUA DOUTOR DEOCLECIO PEREIRA 120.

26 de fevereiro de 2025, às 16:21:24

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **21731caae63f7c97311b744b08e95782**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CLAUDIO ROBERTO CORREA DE SOUZA, CNPJ 53276062000197, Endereço - RUA DOUTOR DEOCLECIO PEREIRA 120.

26 de fevereiro de 2025, às 16:03:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **148d37948e85359626e6ff2311015548**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.276.062 CLAUDIO ROBERTO CORREA DE SOUZA
CNPJ: 53.276.062/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:53:40 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2025.

Código de controle da certidão: **1872.091B.CCD4.F635**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **53.276.062/0001-97**

Certificamos que, aos **10 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/5/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33695637**
Autenticação: **44030788**



DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 10/03/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2353

Município de Portão - Saldo da Despesa 2353

Descrição: EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Categoria: 333903922000000
Orgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade: 1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal: 583 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 138.869,84
Orçamento: 2.181.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 273.996,54
Reserva: 0,00
Total Disponível: 1.907.003,46

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 0,00
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 1.907.003,46



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Chefe do Serviço de Compras, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de palestra do comunicador Alexandre Fetter, justifica-se a escolha da contratada 53.276.062 CLAUDIO ROBERTO CORREA DE SOUZA, CNPJ Nº 53.276.062/0001-97, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tanto à justificativa de exclusividade na representação do palestrante, comprovada por meio de documentos apresentados, quanto a habilitação da contratada, o reconhecimento público do representado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, sendo que a empresa contratada por deter a exclusividade de representação do comunicador Alexandre Fetter para a realização de palestra em evento destinado a servidores públicos do Município do Portão/RS.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 10 de março de 2025.

CAROLINA MARTINS
PEREIRA:97171212068

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS
PEREIRA:97171212068
Dados: 2025.03.10 10:31:52 -03'00'

Carolina Martins Pereira
CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS